

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS (UniProcessus)
Ativ  nista

PROJETO/AÇÃO (1/2023)

1. Identificação do Objeto

Atividade Extensionista:

PROGRAMA () PROJETO (X) CURSO () OFICINA
()
EVENTO () PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS () AÇÃO DE
EXTENSÃO SOCIAL ()

**Área Temática: Crimes contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescente-
Aliciamento e Estupro Virtual.**

Linha de Extensão: Crimes Cibernéticos/crianças e adolescentes -local casa azul.

Local de implementação (Instituição parceira/conveniada): Casa Azul

**Título do Programa ou Projeto: Crimes contra a Dignidade Sexual de Crianças e
Adolescente- Aliciamento e Estupro Virtual.**

2. Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)

CURSO: Bacharelado em Direito

DISCIPLINA: Direito Digital

Articulador(es)/Orientador(es):

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Professor Orientador: Prof. Dr. Henrique Savonitti Miranda

Acadêmicos: Aluno(a)/Equipe

Maria do Socorro Nunes Aguiar

Raniely Costa Ribeiro

Sarah Souza de Jesus

Willyan Werner de Paula

Matrícula	NOME COMPLETO	E-mail	Telefone
2210010000129	MARIA DO SOCORRO NUNES AGUIAR	Marysnunes4g@gmail.com	61982062567
2210010000187	WILLYAN WERNER DE PAULA	Werner.will_bsb@outlook.com	61983249502
2210010000104	RANIELY COSTA RIBEIRO	ribeiroraniely@gmail.com	
2210010000113	SARAH SOUZA DE JESUS	Sarahsouza2710@gmail.com	
2210010000237	BRUNO CARLOS RAMOS FARIA	BCRFBRUNO@GMAIL.COM	(61)98609-5456

3. Desenvolvimento

Apresentação:

O projeto tem como objetivo conscientizar/informar crianças e adolescentes de forma interativa e dinâmica os riscos e as diversas formas de manifestações delituosas no espaço virtual quanto aos crimes contra a dignidade sexual conceituando, apresentando para melhor compreensão dos perfis dos sujeitos que praticam crimes cibernéticos e da perspectiva da vítima e abordando os aspectos e proteção jurídica com embasamento nas legislação vigente do ordenamento.

Os crimes cibernéticos aumentam significativamente, as formas atuação destes indivíduos a cada dia se modernizam e utilizam das inovações tecnológicas e psicológicas dificultando a identificação pelas vítimas devidos os modos operantes. Utilizando-se das fraquezas e vulnerabilidades das vítimas. Coação, manipulação, ameaça e o medo, são utilizados pelos sujeitos atrás das telas. É a triste realidade vivenciado por milhares de crianças e adolescentes vítimas de explorações e violência sexual. Quanto aos números são em torno de 70 das vítimas de estupro no Brasil são crianças e adolescentes entre 07-14 anos a

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

grande maioria. O país está entre o primeiro do ranking internacional com mais casos de exploração sexual de crianças e adolescentes. São ao todo 175 mil casos entre 2012-2016 de acordo com os dados no disque 100. (Fundação- FEAC- Aryane ferraz)

Considerando que com a Pandemia COVID-19 esses números se aumentaram muito e a situação que era delicada se agravou. Estima-se que existam 500 mil crianças e adolescentes vítimas da exploração sexual no Brasil. Os dados são assustadores. A violência sexual contra crianças e adolescentes é a forma mais velada e estruturada de forma complexa. Enquanto houver o medo que alimenta essa violência esses números aumentam. Precisar quebrar esse tabu e desfazer este ciclo vicioso e defender proteger nossas crianças e adolescentes.

Justificativa: A escolha pelo tema partiu da necessidade do debate e o número crescentes dos números dos crimes sexuais de abuso de vulneráveis, cuja recorrência exige máxima atenção no que concerne às tentativas de prevenção, tipificação e novas atribuições de penalidades e ainda a prevenção junto as possíveis vítimas. As causas, consequências e enquadramento segundo três aspectos: cultural, psicológico e legal. Abordagem sobre dignidade humana e sexual, com especial atenção à violação de vulneráveis. Informar as crianças e adolescentes as características dos abusadores estabelecidas através de estudos pontuais, com ênfase ao impacto na vida da vítima. Demonstrar as modificações legais ocorridas nas últimas décadas, as atuais legislações com relação ao abuso sexual, suas controvérsias e propostas de ajustes. Para uma visada mais ampla que capte as nuances e imbróglios do problema. O referido tema tem atenção justificada devido à gravidade dos crimes, observada nas consequências nefastas acarretadas na vida das vítimas. Este trabalho de extensão pretende discutir com crianças e adolescentes sobre os riscos representados pelas telas (espaço virtual) como prevenir e reconhecer os delinquentes e como procurar ajuda, informar ainda sobre a proteção jurídica e a existências de delegacias específicas.

O intuito é levar o conhecimento as crianças e adolescentes a respeito da prática dos crimes virtuais que não é nova, mas com os avanços tecnológicos a cada dia fica mais difíceis detectar e prevenir esses crimes nos ambientes virtuais e a certeza da impunibilidade e segurança dos sujeitos que a praticam dificultando a aplicabilidade no ordenamento jurídico. Utilizam de ferramentas mais variadas e torturas psicológicas

Objetivos Gerais:

Informar crianças e adolescentes de forma interativas e dinâmicas os riscos e modos operantes dos sujeitos e manifestações delituosas nos ambientes virtuais como se proteger e procurar ajuda.

Objetivos Específicos

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Discutir modos operantes dos crimes virtuais;

Informar as crianças e adolescentes que estes crimes tem legislação e delegacias específicas para ajudar

Conhecer as legislações, ordenamentos jurídicos de proteção e delegacias especializadas

Informar as crianças e adolescentes que nestes casos devem falar com outros adultos , procurar ajuda e não ter medo

Falar sobre abusos sexuais e a necessidade de resguardar a privacidade e dados pessoais nos espaços virtuais;

Conhecer que as chantagens e ameaças não tem fim sempre vão aumentando e se complicando

Público-alvo:

Crianças e adolescentes em Brasília- local escolhido- Casa Azul

Resultados esperados:

Informar crianças e adolescentes de forma lúdica, interativa e dinâmica os riscos , os limites, as formas de atuações dos sujeitos que atuam atras das telas e se sentem protegidos inatingíveis e praticam crimes e acreditam na impunidade. De forma lúdica e dinâmica pretendemos:

Informar crianças e adolescentes de forma interativas e dinâmicas os riscos e modos operantes dos sujeitos e manifestações delituosas nos ambientes virtuais como se proteger e procurar ajuda;

Discutir os modos operantes dos crimes virtuais de forma lúdica e dinâmica;

Informar as crianças e adolescentes que estes crimes tem legislação e delegacias específicas para ajudar

Conhecer as legislações, ordenamentos jurídicos de proteção e delegacias especializadas

Informar as crianças e adolescentes que nestes casos devem falar com outros adultos, procurar ajuda e não ter medo

Falar sobre abusos sexuais e a necessidade de resguardar a privacidade e dados pessoais nos espaços virtuais;

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Conhecer que as chantagens e ameaças não tem fim sempre vão aumentando e se complicando

Resultados atingidos:

(em anexo)

DATA DE INÍCIO: MARÇO / 03/2023

DATA DE TÉRMINO: JULHO/ 07/2023

Referências

<https://repositorio.uniceub.br/jspui/handle/prefix/13947>. Acessado em 28/03/2023

<http://www.periodicos.unc.br/index.php/acaddir/article/view/3962>. Acesso em 20/03/2023

<https://feac.org.br/precisamos-falar-sobre-violencia-sexual-de-criancas-e-adolescentes/>. Acessado em 15/03/2023

<http://intertemas.toledoprudente.edu.br/index.php/Direito/article/view/7449>. Acessado em 29/03/2023.

DUARTE, Dante G. Guedes; TSCHERBAKOWSKI, Tatiana. CORREA, Humberto. **ASSOCIAÇÃO ENTRE TRAUMA INFANTIL, TRANSTORNOS PSIQUIÁTRICOS E SUICÍDIO**. Artigo de revisão. Rev Med Minas Gerais 2012;22 (Supl 7): S13-S21.

VALENÇA, Alexandre Martins; NASCIMENTO, Isabella; NARDI, Antonio Egidio. **RELAÇÃO ENTRE CRIMES SEXUAIS E TRANSTORNOS MENTAIS E DO DESENVOLVIMENTO: UMA REVISÃO**. Rio de Janeiro/RJ. Valença AM, et al. / Rev Psiqu Clín. 2013;40(3):97-104.

SANTOS, Isabela Cardoso. **CRIMES CIBERNÉTICOS – CIBERPEDOFILIA: O AUMENTO DA ATIVIDADE DO PEDÓFILO VIRTUAL EM TEMPOS DE PANDEMIA**. Artigo Científico. Universidade Católica de Goiás – PUC, Goiânia/GO. 2022.

JACQUES, Larissa Opuszka. **CRIMES VIRTUAIS CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL: MEIOS DE REPRESSÃO**. Monografia – Trabalho de Conclusão de Curso. Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL. Florianópolis/SC. 2021.

HC 478.310/PA. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA – STJ. Rel. Min. Rogério Schietti, Sexta Turma, por unanimidade, 09/02/2021. Disponível em: <

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

<https://processo.stj.jus.br/jurisprudencia/externo/informativo/?aplicacao=informativo&acao=pesquisar&livre=018011>>. Acesso em: 21 de março de 2023.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm>. Acesso em: 21 de março de 2023.

BRASIL. Decreto-lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – **Código Penal**. Disponível em:<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm>. Acesso em: 21 de março de 2023.